



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO N° 53, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 23105.042937/2025-46;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso X do art. 15 do Estatuto da UFAM, Resolução nº 7/2024 do Conselho Universitário – CONSUNI;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior, de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que estabeleceu medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional (Novo Marco Legal de CT&I);

CONSIDERANDO o Parecer do Relator (2939403), aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

I. AUTORIZAR a celebração de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (FUA/UFAM)**, A **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA** E O **INSTITUTO KUNUMI**, que tem como objeto o projeto "**IA Fundacional para uma Nova Geração da Engenharia de Dados**" a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, no valor global de R\$ 1.888.941,18 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos);

II. AUTORIZAR a aceitação de bens;

III. AUTORIZAR a transferência de recursos financeiros, necessários à formação e à execução do projeto supracitado, direta em conta corrente criada para esse fim pela **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA**;

IV. AUTORIZAR o resarcimento institucional previsto na Proposta Comercial d a **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA** (doc.2912742), no valor de **R\$ 2.455,62** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), a ser recolhido em favor da FUA via Guia de Recolhimento da União;

V. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Presidente
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Presidente**, em 23/12/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2946169** e o código CRC **F3E14298**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroad I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.042937/2025-46

SEI nº 2946169